



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.839, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento / com o Sr. MANUEL SOARES, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. MANUEL SOARES, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a Trav. João Abbade, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade; limitando-se ao Nascente c/ quem de direito; ao Poente para onde faz frente; ao Norte com a rua 7 de Junho e ao Sul com Maria Natividade, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte e dois (22m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Lima*

Presidente

1º Secretário

*Eduardo Lima*

2º Secretário.